



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2014

Processo Dispensa nº 14/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa R. DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.286.441/0001-67, neste ato representada por RUDINEI DE SOUZA, portador do CPF nº 050.474.599-93 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, tendo seu prazo a data de 09/04/2016.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 09/04/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA ” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2980	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM	20,00	METRO	111,50	2.230,00
2	2981	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM	20,00	METRO	137,50	2.750,00
3	9215	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELICULA PROTETORA JATIADO PARA VIDROS DE JANELAS E PORTAS DOS IMOVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	30,00	M2	45,00	1.350,00
4	9214	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELICULA PROTETORA 20%, 30%, 40% E 50% DE VISIBILIDADE PARA VIDROS DE JANELAS, PORTAS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	50,00	M2	35,00	1.750,00
5	9216	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELICULA PROTETORA BLACKOUT PARA VIDROS DE JANELAS E PORTAS DOS IMOVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	30,00	M2	50,00	1.500,00
6	9712	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO COR CLARA SIMPLES, 3 MM	20,00	METRO	70,00	1.400,00
7	2977	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM CANELADO	60,00	METRO	62,50	3.750,00
8	2972	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	150,00	METRO	62,50	9.375,00
9	2973	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM	90,00	METRO	77,50	6.975,00
10	2974	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 5 MM	90,00	METRO	80,00	7.200,00
11	9144	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E LAMINADO 4:4MM	15,00	METRO	500,00	7.500,00
12	2986	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	60,00	METRO	252,50	15.150,00
13	9145	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4MM	25,00	METRO	139,00	3.475,00
14	2985	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	70,00	METRO	197,50	13.825,00
TOTAL						78.230,00

JUSTIFICATIVA: Dispensa devido a necessidade de aquisição dos produtos para manutenção e reparos dos imóveis e veículos da administração, considerando que os processos licitatórios Pregão Presencial nº 092/2013 aberto em 15/08/2013 e o Pregão Presencial nº 022/2014 aberto em 10/03/2014 terem sido considerados DESERTO.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

002



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: a ser determinado

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRATION

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2014.

CLDOMIR ZANINI FIORENTIN
SECRETARIA DE ADMINISTRATION

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	350	04.011.04.122.04032-007	0
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0
2014	870	06.001.12.361.12012-031	103
2014	1650	08.001.10.301.10012-023	303
2014	1980	09.002.08.244.08012-013	0
2014	2410	11.003.18.541.22012-070	0

Santo Antonio do Sudoeste, 10/04/2014.

GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/04/2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 86/2014

Página:1

Solicitação			
Número	86	Emitted em	09/04/2014
Tipo	Aquisição de Material	Quantidade de itens	14
Solicitante		Processo Gerado	
Código	724-2	Número	170/2014
Nome	CLODOMIR ZANINI FIORENTIN		
Local			
Código	50		
Nome	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Órgão		Pagamento	
Nome	04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Forma	EM ATÉ 30 DIAS APÓS
Entrega			
Local	A SER DETERMINADO	Prazo	1 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Justificativa:

Dispensa devido a necessidade de aquisição para manutenção e reparos dos imóveis e veículos da administração, considerando que os processos licitatórios Pregão Presencial nº 092/2013 aberto em 15/08/2012 e o Pregão 022/2014 aberto em 10/03/2014 terem sido considerados DESERTO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
002980	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM	METRO	20,00	111,50	2.230,00
002981	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM	METRO	20,00	137,50	2.750,00
009215	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELICULA PROTETORA JATIADO PARA VIDROS DE JANELAS E PORTAS DOS IMOVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	M2	30,00	45,00	1.350,00
009214	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELICULA PROTETORA 20%, 30%, 40% E 50% DE VISIBILIDADE PARA VIDROS DE JANELAS, PORTAS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	M2	50,00	35,00	1.750,00
009216	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELICULA PROTETORA BLACKOUT PARA VIDROS DE JANELAS E PORTAS DOS IMOVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	M2	30,00	50,00	1.500,00
009712	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO COR CLARA SIMPLES, 3 MM	METRO	20,00	70,00	1.400,00
002977	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM CANELADO	METRO	60,00	62,50	3.750,00
002972	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	METRO	150,00	62,50	9.375,00
973	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM	METRO	90,00	77,50	6.975,00
002974	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 5 MM	METRO	90,00	80,00	7.200,00
009144	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E LAMINADO 4:4MM	METRO	15,00	500,00	7.500,00
002986	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	METRO	60,00	252,50	15.150,00
009145	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4MM	METRO	25,00	139,00	3.475,00
002985	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	METRO	70,00	197,50	13.825,00
				TOTAL	78.230,00
				TOTAL GERAL	78.230,00

4
004



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de abril de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, considerando que os processos licitatórios Pregão Presencial nº 092/2013 aberto em 15/08/2013 e o Pregão Presencial nº 022/2014 aberto em 10/03/2014 terem sido considerados DESERTO.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2014
PROCESSO Nº 171/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso V dispõe o seguinte:

"V- quando não acudirem interessados á licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas."

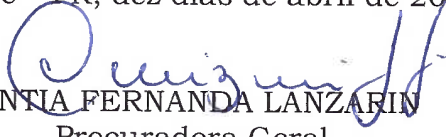
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que pesquisa de preços foi devidamente realizada para o processo licitatório anterior. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, R. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.286.441/0001-67, com sede na Rua Luiz Ortega, 03, Bairro Princesa Izabel, nesta, com um valor de R\$ 78.230,00 (Setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, dez dias de abril de 2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



SOUZA & FRIZON LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Os abaixo-assinados, RUDINEI DE SOUZA, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 25/03/1979, Empresario, portador da cédula de identidade civil sob Nº 9.178.596-0, expedida pelo instituto de identificação do Estado de Paraná, e CPF sob nº. 050.474.599-93, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Luiz Ortega Nº 3, Princesa Izabel, CEP: 85.710-000, e JONATHAN FRIZON, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 07/04/1993, Empresario, portadora da cédula de identidade civil sob Nº 9.736.373-0, expedida pelo instituto de identificação do Estado de Paraná, e CPF sob nº. 073.791.649-45, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Luiz Ortega Nº 3, Bairro Princesa Izabel, CEP 85.710-000, RESOLVEM por este instrumento constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial SOUZA & FRIZON LTDA, e terá sede e foro na Rua Luiz Ortega Nº. 3, Bairro Princesa Izabel, Municipio de Santo Antônio do Sudoeste- Pr, CEP 85.710-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

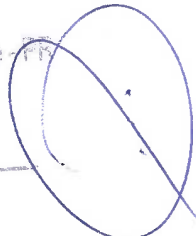
Nomes	Quotas	Valores Em R\$
RUDINEI DE SOUZA	28.000	28.000,00
JONATHAN FRIZON	12.000	12.000,00
Totais	40.000	40.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será: COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS,

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis E não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
09/04/14
2030
Comissão de Licitações



[Handwritten signature]

[Handwritten number 4]



SOUZA & FRIZON LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA, Fls 02

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá RUDINEI DE SOUZA e JONATHAN FRIZON, a qual compete o uso da firma INDIVIDUALMENTE, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, no balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, sabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

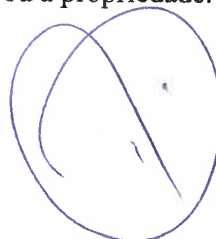
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único- O mesmo procedimento será adotado e outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as "penas de Lei", de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
09/04/14
Comissão de Licitações



Handwritten signature in blue ink.

SOUZA & FRIZON LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA, Fls 0



Fica eleito o foto de Santo Antônio do Sudoeste - Pr, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, 20 de MAIO de 2013.

Rudinei de Souza
RUDINEI DE SOUZA

Jonathan Frizon
JONATHAN FRIZON

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2013
SOB NÚMERO: 41207629513
Protocolo: 13/270923-6, DE 08/06/2013

SOUZA & FRIZON LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original
08/04/14
Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and marks]



SOUZA & FRIZON LTDA - ME

CNPJ 18.286.441/0001-67, NIRE 412.07629513

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Os abaixo-assinados, RUDINEI DE SOUZA, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 25/03/1979, Empresario, portador da cédula de identidade civil sob N° 9.178.596-0, expedida pelo instituto de identificação do Estado de Paraná, e CPF sob n°. 050.474.599-93, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Luiz Ortega N° 3, Princesa Izabel, CEP: 85.710-000, e JONATHAN FRIZON, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 07/04/1993, Empresario, portadora da cédula de identidade civil sob N° 9.736.373-0, expedida pelo instituto de identificação do Estado de Paraná, e CPF sob n°. 073.791.649-45, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Luiz Ortega N° 3, Bairro Princesa Izabel, CEP 85.710-000, Sócios componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome Empresarial de SOUZA & FRIZON LTDA - ME, Estabelecida a Rua Luiz Ortega N° 3, Bairro Princesa Izabel, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Cep 85.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N° 412.07629513, por despacho em sessão do dia 08/06/2013, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar pela PRIMEIRA vez seu contrato primitivo de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Por força da presenta alteração contratual a sociedade que possuía seu nome comercial de Souza & Frizon Ltda - me, passa ter seu nome comercial de **R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME**

CLAUSULA SEGUNDA = Por forza da presente alteração contratual o sócio Sr. JONATHAN FRIZON, que possui na sociedade a importância de 12.000 (Doze Mil) Quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), totalmente integralizadas VENDE a totalidade de suas quotas na sociedade, pelo valor nominal a Sra. ELVA LIDIA DESSBESELL, brasileira, Maior, Solteira, Empresária, nascido em 29 de Julho de 1986, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identificação Civil RG sob n° 12.596.688-8, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob n.º 011.357.519-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Ortega, N° 3, Bairro Princesa Izabel, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Comparece com o original
08/04/14
Comissão de Licitações



SOUZA & FRIZON LTDA - ME

CNPJ 18.286.441/0001-67, NIRE 412.07629513

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, Fls 02

CLAUSULA TERCEIRA = O Sócio vendedor Sr. JONATHAN FRIZON, da a sócia ADQUIRENTE Sra. ELVA LIDIA DESSBESELL, plena geral e rasa QUITAÇÃO das cessões de quotas ora efetuada e o sócia Adquirente DECLARA conhecer a situação econômica e financeira, ATIVA e PASSIVA, da sociedade ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA = O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país e correção monetária do capital realizado, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil), quotas, de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, ficando assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
RUDINEI DE SOUZA	28.000	28.000,00	70
ELVA LIDIA DESSBESELL	12.000	12.000,00	30
TOTAL	40.000	40.000,00	100

CLAUSULA QUINTA = Os sócios declaram que sua responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social. Art. 1.052 CC 2002).

CLAUSULA SEXTA = Por força da presente alteração contratual a sociedade que era administrada dispensada de caução pelo sócio Sr. RUDINEI DE SOUZA e JONATHAN FRIZON, passa a ser administrada dispensada de caução pelo sócio Sr. **RUDINEI DE SOUZA**, Ao qual passa a assinar isoladamente.

CLAUSULA SETIMA = O Administrador Sr RUDINEI DE SOUZA, declara sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA – continuam em pleno vigor as demais clausulas não alteradas por este instrumento.

Comissão de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 09/04/14
 Comissão de Licitações



SOUZA & FRIZON LTDA - ME

CNPJ 18.286.441/0001-67, NIRE 412.07629513

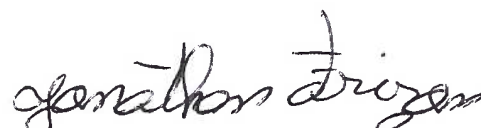
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, Fls 0

Fica eleito o foto de Santo Antônio do Sudoeste - Pr, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, 20 de NOVEMBRO de 2013.


RUDINEI DE SOUZA


JONATHAN FRIZON


ELVA LIDIA DESSBESELL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

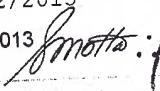
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2013


SOB NÚMERO: 20136530788


Protocolo: 13/653078-8, DE 04/12/2013


Empresa: 41 2 0762951 3

R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

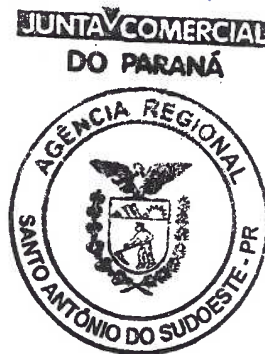
 Motta: SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
09/04/14

Comissão de Licitações

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **SOUZA & FRIZON LTDA**, estabelecida na RUA LUIZ ORTEGA, 3, PRINCESA IZABEL, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP: 85.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 21 de Maio de 2013.


Sócio: RUDINEI DE SOUZA


Sócio: JONATHAN FRIZON

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>08/06/2013</u></p> <p> Anselma Strub RG 5.230.780-5 / PR Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste Relatora</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2013 SOB NÚMERO: 20132709228 Protocolo: 13/270922-8, DE 08/06/2013</p> <p>Empresa: 41 2 0762951 3 SOUZA & FRIZON LTDA</p> <p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
---	--

Junta do Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compareça com o original
08.04.14

Comissão de Licitações





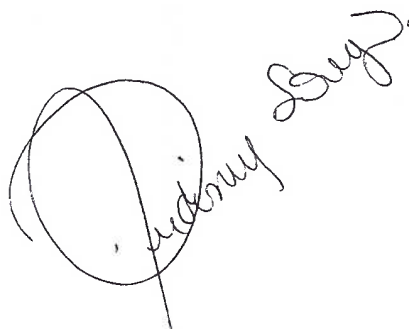

Solicitação de Opção pelo Simples Nacional

21/06/2013 11:28:37

CNPJ: 18.286.441/0001-67 Nome empresarial: SOUZA & FRIZON LTDA - ME

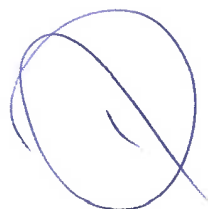
Sua solicitação de opção pelo Simples Nacional ficará em análise para a verificação da existência ou não de pendências pelo Estado, pelo Município de sua jurisdição e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O resultado final da solicitação deverá ser consultado a partir do dia 06/07/2013, no Portal do Simples Nacional na internet, em "Contribuintes", "Acompanhamento da formalização da opção pelo Simples Nacional".



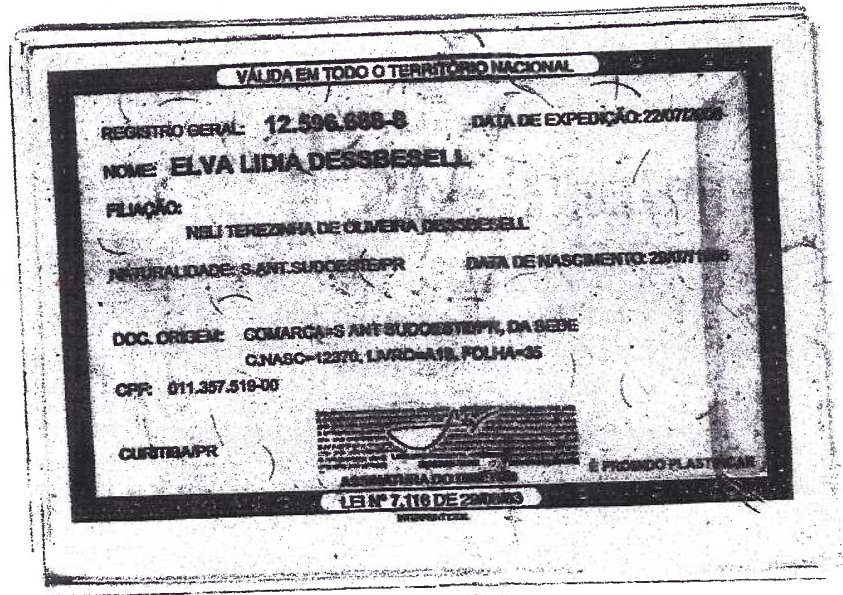
Município de Santo Ant. do Sotocole - PE
Confere com o original
09 04 14

Comissão de Licitações





14



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
09/09/14
Comissão de Leitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 050.474.599-93

RUBINEI DE SOUZA

Nascimento 25/03/1979

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Rudinei de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.178.596-0

DATA DE EMISSÃO 27/11/2000

NOME RUBINEI DE SOUZA

RELACÃO BELONI SOUZA

NATURALIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO 25/03/1979

DOC. ORIGEM COMARCA-S ANT. SUDOESTE/PR, FRANCAITA

C.NASC 2951, LIVRO=44, FOLHA=132

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

MARCA ANTONIO LAGANA

CURTIBA - PR

LEI Nº 2.110 DE 28/08/83

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

09/04/14

Comissão de Licitações

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 08:00:19 do dia 01/10/2013 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.286.441/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2013
NOME EMPRESARIAL R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LUIZ ORTEGA	NÚMERO 3	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/04/2014** às **09:07:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/04/2014

017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 099962014-88888441

Nome: R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 18.286.441/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/04/2014.

Válida até 01/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

018
9

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18286441/0001-67
Razão Social: R DE SOUZA E CIA LTDA ME
Endereço: RUA LUIZ ORTEGA / PRINCESA ISABEL / PARANAVAI / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2014 a 02/05/2014

Certificação Número: 2014040312391995424218

Informação obtida em 03/04/2014, às 12:39:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 18.286.441/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

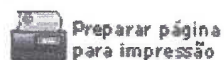
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:32:58 do dia 03/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2014.

Código de controle da certidão: **B275.8135.C598.B34A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



420



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11670046-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.286.441/0001-67

Nome: **SOUZA & FRIZON LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/08/2014 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.286.441/0001-67
Certidão n°: 46351124/2014
Expedição: 07/04/2014, às 09:00:51
Validade: 03/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.286.441/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

022



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 439 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/05/2014**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Abril de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFHTJCX28ATQ8

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SOUZA & FRIZON LTDA - ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{ \$nrControle }

18.286.441/0001-67

9063301563

27242

ENDEREÇO

RUA LUIZ ORTEGA, 3 - PRINCESA ISABEL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de vidros

Humberto A. Brandalise
HUMBERTO A. BRANDALISE
 Diretor de Administração
 MAT 337-1

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

07/04/2014 09:09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 -
CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP
JURAMENTADA

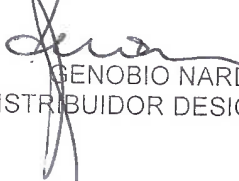
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de AÇÕES DE FALENCIAS e CONCORDATAS, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

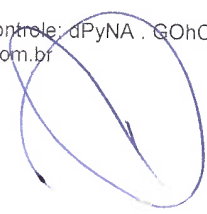
CNPJ nº 18.286.441/0001-67, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 07 de Abril de 2014, 15:32:00


GENOBIO NARDI
DISTRIBUIDOR DESIGNADO








DECLARAÇÃO

R. DE SOUZA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Luiz Ortega, Nº 3, Bairro Princesa Izabel, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 18.286.441/0001-67, nesta ato representado por seu sócio Sr. **RUDINEI DE SOUZA**, brasileiro maior, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil sob Nº 9.178.596-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e CPF sob Nº 050.474.599-93, residente e domiciliado na Rua Luiz Orgega, Nº 3, Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, Juntamente com seu contador Sr. **MOACIR CARLOS SZYDLOSKI**, CRC/PR 037.756/O-2, DECLARAM, para os devidos fins que se fizerem necessário e em direito permitido que a empresa acima em tela encontra-se paralisada, Inativa, desde o período de 08/06/2013 'a 31/12/2013, iniciando suas atividades somente em 2014.

Nada mais a declarar.


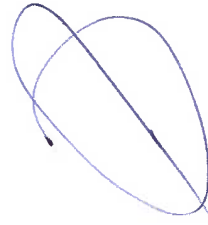
Santo Antonio do Sudoeste - PR , 07 de Março de 2014.


 Moacir Carlos Szydoski
 CRC/PR 037.756/O-2 - Técnico Contábil
 Fone (46) 3563-1201
 Rua: Santos Dumont, 464
 Santo Antonio do Sudoeste - PR

R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

RUDINEI DE SOUZA

CPF 050.474.599-93

DECLARAÇÃO

R. DE SOUZA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Luiz Ortega, Nº 3, Bairro Princesa Izabel, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 18.286.441/0001-67, nesta ato representado por seu sócio Sr. **RUDINEI DE SOUZA**, brasileiro maior, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil sob Nº 9.178.596-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e CPF sob Nº 050.474.599-93, residente e domiciliado na Rua Luiz Orgega, Nº 3, Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, Juntamente com seu contador Sr. MOACIR CARLOS SZYDLOSKI, CRC/PR 037.756/O-2, DECLARAM, para os devidos fins que se fizerem necessário e em direito permitido que a empresa acima em tela encontra-se paralisada, Inativa, desde o período de 08/06/2013 'a 31/12/2013, iniciando suas atividades somente em 2014.

Nada mais a declarar.

Santo Antonio do Sudoeste - PR , 07 de Março de 2014.

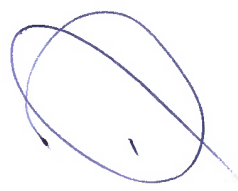

 Moacir Carlos Szydloski
 CRC/PR 037.756/O-2 - Técnico Contábil
 Fone (46) 3563-1201
 Rua: Santos Dumont, 484
 Santo Antonio do Sudoeste - PR

R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

RUDINEI DE SOUZA

CPF 050.474.599-93





026
4

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2014 - PMSAS - PROCESSO Nº 171/2014

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2980	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM	20,00	METRO	111,50	2.230,00
2	2981	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM	20,00	METRO	137,50	2.750,00
3	9215	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELICULA PROTETORA JATIADO PARA VIDROS DE JANELAS E PORTAS DOS IMOVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	30,00	M2	45,00	1.350,00
4	9214	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELICULA PROTETORA 20%, 30%, 40% E 50% DE VISIBILIDADE PARA VIDROS DE JANELAS, PORTAS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	50,00	M2	35,00	1.750,00
5	9216	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELICULA PROTETORA BLACKOUT PARA VIDROS DE JANELAS E PORTAS DOS IMOVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	30,00	M2	50,00	1.500,00
6	9712	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO COR CLARA SIMPLES, 3 MM	20,00	METRO	70,00	1.400,00
7	2977	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM CANELADO	60,00	METRO	62,50	3.750,00
8	2972	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	150,00	METRO	62,50	9.375,00
9	2973	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM	90,00	METRO	77,50	6.975,00
10	2974	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 5 MM	90,00	METRO	80,00	7.200,00
11	9144	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E LAMINADO 4:4MM	15,00	METRO	500,00	7.500,00
12	2986	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	60,00	METRO	252,50	15.150,00
13	9145	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4MM	25,00	METRO	139,00	3.475,00
14	2985	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	70,00	METRO	197,50	13.825,00
TOTAL						78.230,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	350	04.011.04.122.04032-007	0
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0
2014	870	06.001.12.361.12012-031	103
2014	1650	08.001.10.301.10012-023	303
2014	1980	09.002.08.244.08012-013	0
2014	2410	11.003.18.541.22012-070	0



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

JUSTIFICATIVA: Dispensa devido a necessidade de aquisição dos produtos para manutenção e reparos dos imóveis e veículos da administração, considerando que os processos licitatórios Pregão Presencial nº 092/2013 aberto em 15/08/2013 e o Pregão Presencial nº 022/2014 aberto em 10/03/2014 terem sido considerados DESERTO.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: R. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.286.441/0001-67, com sede na Rua Luiz Ortega, 03, Bairro Princesa Izabel, nesta, com um valor de R\$ 78.230,00 (Setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea V da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de abril de 2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente Comissão de Licitações

MARILIS CRISTINA TONINI
Membro

ELIANE BRUM
Membro

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2014

PROCESSO Nº 171/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA:

R. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.286.441/0001-67, com sede na Rua Luiz Ortega, 03, Bairro Princesa Izabel, nesta, com um valor de R\$ 78.230,00 (Setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

Considerando o **artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de abril de 2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/04/2014
JORNAL:	Diário
EDIÇÃO:	0577
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/04/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	868
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

029
4

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0577

Página 72 / 077

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 014/2014 – PMSAS PROCESSO Nº 171/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EMPRESA CONTRATADA:

R. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.286.441/0001-67, com sede na Rua Luiz Ortega, 03, Bairro Princesa Izabel, nesta, com um valor de R\$ 78.230,00 (Setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dez dias de abril de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2014 PROCESSO Nº 171/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EMPRESA CONTRATADA:

R. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.286.441/0001-67, com sede na Rua Luiz Ortega, 03, Bairro Princesa Izabel, nesta, com um valor de R\$ 78.230,00 (Setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de abril de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2014 de 28/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA	13.109.982/0001-04	Sergio Adelar Eckert	Procurador	589.884.249-72	60	15 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 042/2014 de 28/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/04/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 13.109.982/0001-04

Representante: SÉRGIO ADELIR ECKERT

CPF nº 589.884.249-72

OBJETO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas.

VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: R. DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ Nº 18.286.441/0001-67

Representante: RUDINEI DE SOUZA

CPF nº 050.474.599-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 78.230,00 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 10/04/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

OBJETO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 042/2014 de 28/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

812424714

030



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 014/2014 - PMSAS
PROCESSO Nº 171/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EMPRESA CONTRATADA:

R. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.286.441/0001-67, com sede na Rua Luiz Ortega, 03, Bairro Princesa Izabel, nesta, com um valor de R\$ 78.230,00 (Setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dez dias de abril de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/04/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 868
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/04/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0577
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0577

Página 72 / 077

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 014/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 171/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EMPRESA CONTRATADA:
R. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.286.441/0001-67, com sede na Rua Luiz Ortega, 03, Bairro Princesa Izabel, nesta, com um valor de R\$ 78.230,00 (Setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dez dias de abril de 2014.
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2014 PROCESSO Nº 171/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EMPRESA CONTRATADA:
R. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.286.441/0001-67, com sede na Rua Luiz Ortega, 03, Bairro Princesa Izabel, nesta, com um valor de R\$ 78.230,00 (Setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).
Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de abril de 2014.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2014 de 28/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- 1. Objeto da Licitação
Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas
- 2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA	13.109.982/0001-04	Sergio Adelar Eckert	Procurador	589.884.249-72	60	15 Dia(s)

- 3. Empresa(s) Vencedora(s):
INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 042/2014 de 28/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/04/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 13.109.982/0001-04
Representante: SÉRGIO ADELIR ECKERT
CPF nº 589.884.249-72
OBJETO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas.
VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/04/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: R. DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ Nº 18.286.441/0001-67
Representante: RUDINEI DE SOUZA
CPF nº 050.474.599-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 78.230,00 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 10/04/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 11/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

OBJETO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 042/2014 de 28/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

812424714



032

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, R. DE SOUZA & CIA LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **R. DE SOUZA & CIA LTDA**, com sede na RUA LUIZ ORTEGA, 3 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.441/0001-67, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **RUDINEI DE SOUZA**, CPF nº 050.474.599-93, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 014/2014**, homologado em 11/04/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2980	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM	20,00	METRO	111,50	2.230,00
2	2981	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM	20,00	METRO	137,50	2.750,00
3	9215	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELICULA PROTETORA JATIADO PARA VIDROS DE JANELAS E PORTAS DOS IMOVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	30,00	M2	45,00	1.350,00
4	9214	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELICULA PROTETORA 20%, 30%, 40% E 50% DE VISIBILIDADE PARA VIDROS DE JANELAS, PORTAS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	50,00	M2	35,00	1.750,00
5	9216	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELICULA PROTETORA BLACKOUT PARA VIDROS DE JANELAS E PORTAS DOS IMOVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	30,00	M2	50,00	1.500,00
6	9712	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO COR CLARA SIMPLES, 3 MM	20,00	METRO	70,00	1.400,00
7	2977	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM CANELADO	60,00	METRO	62,50	3.750,00
8	2972	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	150,00	METRO	62,50	9.375,00
9	2973	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM	90,00	METRO	77,50	6.975,00
10	2974	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM	90,00	METRO	80,00	7.200,00



033
4

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		INCOLOR 5 MM				
11	9144	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E LAMINADO 4:4MM	15,00	METRO	500,00	7.500,00
12	2986	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	60,00	METRO	252,50	15.150,00
13	9145	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4MM	25,00	METRO	139,00	3.475,00
14	2985	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	70,00	METRO	197,50	13.825,00
TOTAL						78.230,00

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 14/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 78.230,00 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 Dias contados da data da entrega /instalação do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
350	04.011.04.122.04032-007	0	3.3.90.30.00.00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

640	05.005.26.782.26012-085	0	3.3.90.30.00.00
870	06.001.12.361.12012-031	103	3.3.90.30.00.00
1650	08.001.10.301.10012-023	303	3.3.90.30.00.00
1980	09.002.08.244.08012-013	0	3.3.90.30.00.00
2410	11.003.18.541.22012-070	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento do pedido.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **dez dias de abril de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

R. DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ Nº: 18.286.441/0001-67
RUDINEI DE SOUZA
CPF Nº: 050.474.599-93

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24

037
4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: R. DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ Nº 18.286.441/0001-67

Representante: RUDINEI DE SOUZA

CPF nº 050.474.599-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 78.230,00 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 10/04/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/04/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	0568
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/04/2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0577
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0577

Página 72 / 077

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 014/2014 – PMSAS PROCESSO Nº 171/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA:

R. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.286.441/0001-67, com sede na Rua Luiz Ortega, 03, Bairro Princesa Izabel, nesta, com um valor de R\$ 78.230,00 (Setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dez dias de abril de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2014 PROCESSO Nº 171/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA:

R. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.286.441/0001-67, com sede na Rua Luiz Ortega, 03, Bairro Princesa Izabel, nesta, com um valor de R\$ 78.230,00 (Setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de abril de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2014 de 28/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA	13.109.982/0001-04	Sergio Adelir Eckert	Procurador	589.884.249-72	60	15 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 042/2014 de 28/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/04/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 13.109.982/0001-04

Representante: SÉRGIO ADELIR ECKERT

CPF nº 589.884.249-72

OBJETO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas.

VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: R. DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ Nº 18.286.441/0001-67

Representante: RUDINEI DE SOUZA

CPF nº 050.474.599-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 78.230,00 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 10/04/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

OBJETO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 042/2014 de 28/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal